

## **DECRETO Nº 32.012**

**ALTERA OS ANEXOS I E II DO DECRETO Nº 31.990, DE 08 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os Anexos I e II do Decreto nº 31.990, de 08/07/2022, que trata do empréstimo de equipamento de informática para uso dos profissionais da educação, passando a vigorar conforme segue:

#### **"ANEXO I**

#### **TERMO DE CESSÃO DE USO – EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA**

Pelo presente eu, NOME \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, ENDEREÇO \_\_\_\_\_, professor(a) da escola \_\_\_\_\_, recebo o equipamento discriminado abaixo, em perfeitas condições, em atendimento ao que preceitua o Decreto Municipal nº 31.990/2022, que dispõe sobre a ação governamental para garantir a efetiva continuidade do Programa Federal de Inovação Educação Tecnológica, nos termos do Decreto 9.204, de 23 de novembro de 2017, para ser utilizado, na forma de cessão, enquanto estiver atuando na referida unidade escolar.

<b>Descrição do Equipamento</b>	<b>Número de Série</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>

Comprometo-me a devolver o equipamento em perfeitas condições quando do meu desligamento da unidade de ensino, nas hipóteses previstas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 31.990/2022, de 8 de julho de 2022, sob pena de responsabilização.

Estou ciente que o equipamento acima descrito pertence a unidade escolar em que atuo, sendo a mim cedido, a título de comodato, para garantir a efetiva ação governamental.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX

#### **ASSINATURA E NOME DO SERVIDOR**

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300380038003300300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## ANEXO II

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

Pelo presente instrumento eu, NOME \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, ENDEREÇO \_\_\_\_\_, faço a doação do bem discriminado abaixo, adquirido com recursos para atender o que preceitua Decreto Municipal nº 31.990/2022, que dispõe sobre a ação governamental para garantir a efetiva continuidade do Programa Federal de Inovação Educação Tecnológica, nos termos do Decreto 9.204, de 23 de novembro de 2017, para ser utilizado, na forma de cessão, enquanto estiver atuando na referida unidade escolar, em consonância com a Meta 7 do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005, de 25/06/2014 e do Plano Estadual de Educação (Lei nº 10.382, de 24/06/2015, envolvendo a Secretaria Municipal de Educação, através da **(INDICAR A UNIDADE)**).

Descrição	Série	Quant	Valor

Cachoeiro de Itapemirim/ES \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA E NOME DO SERVIDOR**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA E CARIMBO DO RECEBEDOR"**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de julho de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037  
Tel.: 28 3155-5351

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300380038003300300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

